

Lei sancionada
nº 6.339 de 03/07/16

FOLHA Nº 01
DATA 18/07/16
RUBRICA *[assinatura]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1285/16

INTERESSADOS: VEREADORES JORGE L. GUIMARÃES,
LAUDEIR L. CASSARO E MÁRIO S. P. SOARES

PREPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 125 /2016

ASSUNTO: Revoga a Lei nº 6.314, de 19 de maio de
2016, que "Denomina Avenida Jaconias Flauzino de
Paulo, no bairro Morada do Sol".

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de

07 do ano de 2016

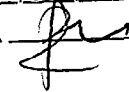
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



*Qmº 62116,
02/07/16*

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 18/07/16
RUBRICA 

PROJETO DE LEI Nº 25 /2016

Revoga a Lei nº 6.314, de 19 de maio de 2016, que "Denomina Avenida Jaconias Flauzino de Paulo, bairro Morada do Sol".

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

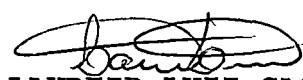
Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 6.314, de 19 de maio de 2016, que "Denomina Avenida Jaconias Flauzino de Paulo", no bairro Morada do Sol.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

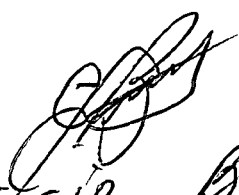
Em, 15 de julho de 2016.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador


LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador

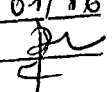
MÁRIO SÉRGIO PINTO SOARES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>285</u>	Data <u>18/07/16</u>
	
Funcionário	


EPITÁCIO BOLZAN



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 18/07/16
RUBRICA 

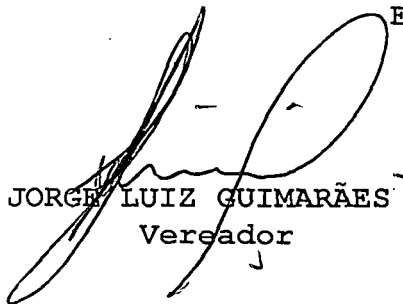
JUSTIFICATIVA


Apresentamos essa proposição no Plenário desta Casa de Leis, tendo em vista o abaixo-assinado anexo, onde os moradores da Rua Jacarandá estão totalmente revoltados e insatisfeitos, pois houve a mudança do nome da referida rua, sem o prévio aviso aos mesmos, conforme relatado.

Considerando ainda que os moradores estão enfrentando diversos transtornos junto às transportadoras, correios, supermercados, farmácias e outros, pois o que é alega-se é que ninguém conhece a Rua Jaconias Flauzino de Paulo, haja vista que a Rua Jacarandá já é conhecida com este nome a mais de 16(dezesseis) anos.

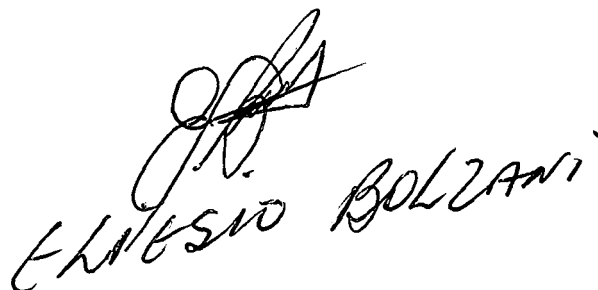
Nestes lindes, somos pela apresentação do presente Projeto Lei e solicitamos aos pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões
Em, 15 de julho de 2016.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador


LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador

MÁRIO SÉRGIO PINTO SOARES
Vereador


ELVÍSIO BOLZANI

Abaixo-Assinado "Por alteração no nome da rua"

Ao Poder Legislativo do Município de Colatina do Estado do Espírito Santo.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jacarandá atual Av. Jaconias Flauzino de Paulo, Colatina- ES solicitam de Vossa Excelência, que revogue o projeto de lei nº172/2015, a fim de voltar o antigo nome da rua, tendo em vista que nenhum morador foi previamente avisado da alteração, os mesmos não estão de acordo e estão enfrentando transtornos. Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento em 1 folha, assinadas por todos os cidadãos, em duas vias a serem protocoladas na Câmara Municipal de Colatina.

Nomeamos a Sra Luciana Bondi Arrigoni, telefone (27) 99957-1300, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Colatina, 07 de julho de 2016.

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Adder Arrigoni	4.037.475-ES	27 9 9621-2892	[Assinatura]
[Assinatura]	1.238.96	27 9 8647787	[Assinatura]
Juliana J. de Souza	1985487	27 997503051	[Assinatura]
Maria Cursabadora Justel	1544212 ES	27 998512140	[Assinatura]
Mrs Adelene Alban	271894 ES	996172616	[Assinatura]
Joocimar Nascimento Porto E.	2.273 462	99627-2978	[Assinatura]
Luciana Bondi Arrigoni	1334540-ES	999571300	[Assinatura]
Genilson de Freitas Lobato	1520787	997088137	[Assinatura]
Paula da A. Costa Serquetti	0787831CTPS	998124400	[Assinatura]
Emanuel Serquetti J.	213355480-RJ	997827889	[Assinatura]
Geisalmathias de Paula	963564	999031218	[Assinatura]
Bruna Justado	099.612.907.39	99724.9104	[Assinatura]
Tatiane Albani de Oliveira	4208503 CTPS ES	9.9741-4167	[Assinatura]
Kesia de Souza	192542465	99621.5898	[Assinatura]
ADELAN ARRIGONI	997269ES	998488638	[Assinatura]

LEI Nº 6.314, DE 19 DE MAIO DE 2016.

FOLHA Nº 05
DATA 18/07/16
RUBRICA [assinatura]

DENOMINA "AVENIDA JACONIAS FLAUZINO DE PAULO", BAIRRO MORADA DO SOL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**AVENIDA JACONIAS FLAUZINO DE PAULO**", a atual Rua Jacarandá que inicia na Rua Santa Bárbara e termina na Rua Armelino Ferrari, no bairro Morada do Sol.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de maio de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de maio de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 125/2016, de autoria dos Vereadores Jorge Luiz Guimarães, Laudeir Luiz Cassaro e Mário Sérgio Pinto Soares, que "Revoga a Lei nº 6.314, de 19 de maio de 2016, que denomina Avenida Jaconias Flauzino de Paulo, no Morada do Sol".

A proposição foi protocolizada no dia 18/07/2016 e veio a esta Comissão no dia 21/07/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei que "Revoga a Lei nº 6.314, de 19 de maio de 2016, que denomina Avenida Jaconias Flauzino de Paulo, no bairro Morado do Sol, neste Município.

Às fls. 04 consta o abaixo-assinado dos moradores, que estão totalmente insatisfeitos e pedem a revogação deste projeto.


Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 125/2016**.

Sala das Comissões,

Em, 21 de julho de 2016.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE



ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE- PRESIDENTE



LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: Ananiridade
Sala das Sessões, 25/07/2016


PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: Ananiridade
Sala das Sessões, 01/08/2016


PRESIDENTE